



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SÃO PAULO – CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**EDITAL Nº 047/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO PARA SOLICITAÇÃO DE
MATRÍCULA NO REGIME ESPECIAL DE DEPENDÊNCIA**

(compilado com as alterações da Retificação 1, de 03 de dezembro de 2021)

A DIRETORIA ADJUNTA EDUCACIONAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas para a solicitação de matrícula no Regime Especial de Dependência para os Cursos Superiores e Técnicos Concomitante ou Subsequente ao Ensino Médio do referido Câmpus, nos termos estabelecidos neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção, cujas inscrições estão descritas no item 3 do presente Edital, objetiva o preenchimento das vagas para a matrícula na modalidade do Regime Especial de Dependência nos componentes curriculares que constam nos quadros a seguir:

Quadro 1 - Disciplinas dos Cursos Superiores ofertadas no edital de regime especial de dependências– janeiro de 2022.

Quadro 1 - Disciplinas dos Cursos Superiores ofertadas no edital de regime especial de dependências– janeiro de 2022.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	APO – Algoritmos e Programação	40
	LP1 - Linguagem de Programação I	20
Engenharia de Controle e Automação	LGPS1 - Lógica de Programação (*)	20
	CA1S2 - Cálculo Diferencial e Integral 1	40
	ALLS2 - Álgebra Linear	40
	CA2S3 - Cálculo Diferencial e Integral 2	40
	SEDS4 - Séries e Equações Diferenciais	40
	ETIS5 - Ética e Tecnologia	40

(*) disciplina a ser ministrada em comum com o curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Quadro 2 - Disciplina do Curso Técnico Concomitante/Subsequente ofertada no edital de regime especial de dependências– janeiro de 2022.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS
Técnico Concomitante em Mecatrônica	PR2M2 - Programação II (**)	20

(**) disciplina a ser ministrada em comum com o curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

1.2. Apenas poderão se candidatar para estes componentes curriculares no Regime Especial de Dependência, os discentes que estejam regularmente matriculados nos cursos de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação ou Técnico Concomitante ou Subsequente em Mecatrônica, que já tenham cursado anteriormente o respectivo componente curricular, mas tenham obtido reprovação, por nota, no mesmo.

1.3. O presente edital está em consonância com o Artigo 109 da Resolução nº 147/2016 – CONSUP/IFSP, de 06 de dezembro de 2016 (Organização Didática dos Cursos Superiores de Graduação do IFSP) e o Artigo 134 da Resolução nº 62/2018 –CONSUP/IFSP, de 07 de agosto de 2018 (Organização Didática da Educação Básica do IFSP).

2. DO REGIME ESPECIAL DE DEPENDÊNCIA

2.1. O Regime Especial de Dependência é aquele onde é ofertado um componente curricular pertencente ao currículo em vigor do Curso, em turma e turno especiais, fora do horário convencional da grade horária regular do semestre curricular vigente.

2.2. O oferecimento das disciplinas em Regime Especial de Dependência, obedecerá aos mesmos objetivos, conteúdo programático, e critérios de avaliação das disciplinas regulares. No entanto, este poderá submeter-se a carga horária, metodologia e cronograma adaptados à situação específica do Curso, considerando-se sempre a realização de atividades didáticas presenciais, além de trabalhos práticos, exercícios, projetos e estudos pertinentes.

2.3. Deverá ser assegurada, de forma remota (síncrona), no Regime Especial de Dependência o mínimo de 40% (quarenta por cento) da respectiva carga horária total da componente curricular prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

2.4. Não poderão se inscrever em disciplina oferecida em Regime Especial de Dependência, os discentes que tenham sido reprovados por frequência na respectiva componente curricular.

I. Caso o discente possua mais de uma reprovação anterior nesta componente curricular, o semestre em que houve reprovação apenas por nota o torna apto à inscrição, mesmo que tenha havido reprovação por frequência em outro semestre.

II. Os discentes que tenham efetuado trancamento de matrícula e não tenham concluído anteriormente a componente curricular em oferta no Regime Especial de Dependência, podem se inscrever somente se tiverem comprovadamente obtido uma frequência mínima de 75%.

2.5. O discente matriculado no componente curricular em Regime Especial de Dependência deverá frequentar as aulas, de acordo com as datas e horários de cada disciplina, conforme disposto no item 4 deste Edital.

2.6. Devido à carga horária reduzida da componente curricular em Regime Especial de Dependência, é exigida uma frequência mínima de 80% (oitenta por cento) nas atividades.

2.7. Para a aprovação e convalidação deste componente curricular oferecido no Regime Especial de Dependência, deve-se obter neste componente curricular, nota final igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência mínima de 80% (oitenta por cento) das aulas dadas.

2.8. O Regime Especial de Dependência não permite avaliações substitutivas nem Instrumento Final de Avaliação (IFA).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para realizar a inscrição, o estudante deve abrir um requerimento via SUAP, selecionando o tipo "Regime Especial de Dependência", informando o(s) nome(s) da(s) disciplina(s) desejada(s). A inscrição será homologada após a verificação, pela Coordenadora de Registros Acadêmicos, de que este discente atende a todas as exigências deste Edital.

3.2. Caso a quantidade de inscrições seja superior ao número de vagas ofertadas, poderá ser realizado um processo seletivo simplificado baseando-se no Coeficiente de Rendimento Escolar de cada discente inscrito.

3.3. As turmas de componentes curriculares que não atingirem o número mínimo de 3 (três) inscrições, poderão ter a respectiva oferta do curso cancelada.

4. DO COMPONENTE CURRICULAR E CRONOGRAMA DAS AULAS

4.1. Os componentes curriculares serão ofertados no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, por meio deste Edital, no Regime Especial de Dependência conforme o quadro a seguir:

Quadro 3 - Disciplinas dos Cursos Superiores ofertadas no edital de regime especial de dependências – janeiro de 2022

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SÍNCRONA	DOCENTE RESPONSÁVEL	HORÁRIOS DAS AULAS	DATAS DAS AULAS
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	APO – Algoritmos e Programação	38h	Profa. Debora Helena Job	19h00 às 22h35	4^a, 5^a e 6^a feira 05 a 20/01
	LP1 - Linguagem de Programação I (*)	38h	Prof. Raphael Naves	19h00 às 22h35	3 ^a , 4 ^a e 5 ^a feira 04 a 19/01
Engenharia de Controle e Automação	LGPS1 - Lógica de Programação	38h	Prof. Raphael Naves	19h00 às 22h35	3 ^a , 4 ^a e 5 ^a feira 04 a 19/01
	CA1S2 - Cálculo Diferencial e Integral 1	38h	Prof. Artur Fernando de Vito Júnior	19h00 às 22h35	2 ^a a 6 ^a feira 03 a 14/01
	ALLS2 - Álgebra Linear	38h	Prof. Guemael Rinaldi Lattanzi	19h00 às 22h35	2 ^a a 6 ^a feira 17 a 28/01
	CA2S3 - Cálculo Diferencial e Integral 2	38h	Profa. Andreza Sousa Ribeiro	19h00 às 22h35	2 ^a a 6 ^a feira 17 a 28/01
	SEDS4 - Séries e Equações Diferenciais	38h	Prof. Diogo Rupolo	19h00 às 22h35	2 ^a a 6 ^a feira 03 a 14/01
	ETIS5 - Ética e Tecnologia	38h	Profa. Deborah Moreira Guimarães	19h00 às 22h35	3 ^a , 4 ^a e 5 ^a feira 17 a 28/01

(*) disciplina a ser ministrada em comum com o curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Quadro 4 - Disciplina do Curso Técnico Concomitante/Subsequente ofertadas no edital de regime especial de dependências – janeiro de 2022

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SÍNCRONA	DOCENTE RESPONSÁVEL	HORARIOS DAS AULAS	DATAS DAS AULAS
Técnico Concomitante em Mecatrônica	PR2M2 - Programação II(**)	38h	Prof. Raphael Naves	19h00 às 22h35	3 ^a , 4 ^a e 5 ^a feira 04 a 19/01

(* *) disciplina a ser ministrada em comum com o curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A inscrição do estudante nos componentes curriculares descritos neste Edital implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o discente alegar o seu desconhecimento.
- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Adjunta Educacional.
- 5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

6. DO CRONOGRAMA

- 6.1. Para a realização das atividades previstas neste Edital, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	19/11/2021
Inscrição das candidaturas	29/11/2021 a 10/12/2021
Período das aulas	03/01/2022 a 01/02/2022

Bragança Paulista, 19 de novembro de 2021.

ANDRÉ MARCELO PANHAN
Diretor Adjunto Educacional
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus Bragança Paulista